LEI Nº 1.230/20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.020

"Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual."

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte elemento de despesas no "Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade", com a respectiva abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22.06.17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.215/19 de 20.09.19 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.219/19 de 29.11.19, na seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO
02 11 DESPORTOS E LAZER
27.812.0017.1004.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 01- Recursos Próprios.....R$ 132.070,00

Parágrafo único. Servirão para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 132.070,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Setenta Reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 20 de Fevereiro de 2.020.

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral